



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2023

PAe n. P2023/115466-0

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, portadora da CI n. _____ e inscrita no CPF/MS sob o n. _____

, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.604.707/0001-45, com sede à Rua dos Cabeleireiros, 2-114, bairro Jardim Edison Bastos Gasparini, na cidade de Bauru-SP, CEP 17.022-430, neste ato representada por **ROSANGELA CRISTINA SILVA**, portadora da CI n. _____ e inscrita no CPF sob o n. _____, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem aditar o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS TIPO PICAPE STRADA, COM CÂMBIO MANUAL, MARCA: FIAT, MODELO: FREEDOM, VERSÃO: CABINE DUPLA 1.3, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023, COR: BRANCA**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira (DO OBJETO) e Segunda (DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO) do Contrato n. 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O subitem 1.3 passa a vigorar com a seguinte redação: *Os veículos deverão estar devidamente licenciados e emplacados na categoria “Particular”, com Documento único de transferência - DUT e Certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV do respectivo ano de aquisição, no DETRAN-MS, quando das suas entregas no local definido neste Contrato, ficando às expensas da CONTRATADA os custos relativos a tais procedimentos.*

1.2 O subitem 2.3.1 passa a vigorar com a seguinte redação: *A entrega do veículo devidamente emplacado como Particular;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 029/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS.

ROSANGELA CRISTINA SILVA
PROPRIETÁRIA DA R & R LOCADORA DE VEICULO
COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS





Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA CRISTINA SILVA**, em **12/06/2024**, às **06:41**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **11/06/2024**, às **19:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

